

Registre-se e Publique-se.

PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2022.

Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves
Vice-Procuradora Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício

Resolução/Csmp Nº 158/2022
Fortaleza, 14 de junho de 2022

RESOLUÇÃO Nº 158/2022

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14/06/2022, à unanimidade dos votantes, resolve tornar pública a vacância e classificação das Promotorias de Justiça vagas na Entrância Final abaixo relacionadas:

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO (na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008)

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Final foi a 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAUÁ, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE (PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE), mediante Resolução nº 155/2022-CSMP, publicada no DOEMPCE nº 1281 no dia 24/05/2022.

1) PROMOTORIA CLASSIFICADA: 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL. (área de atuação especificada conforme Resolução nº 097/2022-OECPJ).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga criada mediante Lei nº 17.912, publicada no DOE em 11/01/2022 e implantada no dia 09/05/2022 por Ato Normativo nº 265/2022-PGJ.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: MERECIMENTO - será ofertada primeiramente para REMOÇÃO POR MERECIMENTO.

2) PROMOTORIA CLASSIFICADA: 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL. (área de atuação especificada conforme Resolução nº 097/2022-OECPJ).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga criada mediante Lei nº 17.912, publicada no DOE em 11/01/2022 e implantada no dia 09/05/2022 por Ato Normativo nº 265/2022-PGJ.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: ANTIGUIDADE - PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

3) PROMOTORIA CLASSIFICADA: 14ª PROMOTORIA DE

JUSTIÇA DE SOBRAL. (área de atuação especificada conforme Resolução nº 097/2022-OECPJ).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga criada mediante Lei nº 18.045/2022, publicada no DOE em 29/04/2022 e implantada no dia 09/05/2022 por Ato Normativo nº 265/2022-PGJ.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: MERECIMENTO - será ofertada primeiramente para REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

Registre-se e Publique-se.

PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2022.

Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves
Vice-Procuradora Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício

Resolução/Csmp Nº 159/2022
Fortaleza, 14 de junho de 2022

RESOLUÇÃO Nº 159/2022

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14/06/2022, à unanimidade dos votantes, resolve tornar pública a vacância e classificação de Promotorias de Justiça criadas na Entrância Intermediária abaixo relacionada(s):

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Intermediária foi a 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ACARAUÁ, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE (PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE), mediante Resolução do CSMP nº 156/2022, republicada no DOEMPCE nº 1281 no dia 24/05/2022.

1) PROMOTORIA CLASSIFICADA: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO BENEDITO (área de atuação especificada conforme Resolução nº 072/2020-OECPJ). MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga criada mediante Lei nº 18.045/2022, de 28/04/2022 publicada no DOE em 29/04/2022, e implantada no dia 02/06/2022 por Ato Normativo nº 284/2022-PGJ.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: MERECIMENTO, será ofertada primeiramente para REMOÇÃO POR MERECIMENTO.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Manuel Pinheiro Freitas
Vice Procuradora-Geral de Justiça
Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves

Corregedor-Geral:
Pedro Casimiro Campos de Oliveira
Secretário-Geral:
Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora-Geral:
Isabel Maria Salustiano Arruda
Porto

